

Casa Pequeno Davi

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CASA PEQUENO DAVI Edital nº. 01/2021

A **CASA PEQUENO DAVI**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação imediata e cadastro de reserva de Psicólogo (a), Assistente Social, Advogado (a) e Apoio Técnico do **Programa Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos na Paraíba – PEPDDH/PB**, pelo prazo determinado, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio 0001/2021, firmado com a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba – SEDH-PB.

1. DAS VAGAS:

- Advogado (a): 01 vaga
- Psicólogo (a): 01 vaga
- Assistente Social: 01 vaga
- Apoio técnico: 01 vaga

2. REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

Conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, para todos os cargos, exceto Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

2.1. Dos requisitos, das atribuições e da remuneração, dos cargos em geral:

- Disponibilidade e afinidade para atuar na defesa dos Direitos Humanos;
- Experiência comprovada na área de Direitos Humanos;
- Disponibilidade de participação em espaços de formação continuada como seminários, cursos ou encontros relacionados à temática de Direitos Humanos;
- Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco e estresse;
- Habilidade para resolver conflitos;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisões;
- Proatividade;
- Disponibilidade para viagens por períodos de 02 (dois) a 05 (cinco) dias consecutivos (inclusive sábado, domingo e **feriados**);
- Capacidade de interlocução interinstitucional;

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

- Subsidiar as instâncias de deliberação do sistema com as informações que se fizerem necessárias ao funcionamento adequado do Programa de Proteção;
- Capacidade para trabalhar com equipe multidisciplinar e interdisciplinar;
- Flexibilidade de horário;
- Disponibilidade para contratação imediata;
- Demonstrar comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Ter informações e sensibilidade para trabalhar com a diversidade de gênero, cultural, étnica, religiosa e sexual.
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Habilidade para operar e atualizar banco de dados;
- O servidor público não poderá acumular cargos públicos salvo exceção prevista no art. 37 da CF/88, inciso XVI, alínea a) e b) (*Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998*).

2.1.1. Para o cargo de Advogado (a):

Requisitos necessários:

- Experiência profissional de um ano no exercício da advocacia;
- Orientar a Equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento;
- Habilidade para trabalhar junto à rede de parceiros/profissionais de Programa de Proteção e demais instâncias e instituições;
- Experiência comprovada na área de Direitos Humanos;
- Elaborar pareceres e estudos de casos relacionados aos usuários do Programa de Proteção;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Capacidade para resguardar informações que envolvam o sigilo da proteção de usuários;
- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se Insere o Programa de Proteção;

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

- Subsidiar as instâncias de deliberação do sistema com as informações que se fizerem necessárias ao funcionamento adequado do Programa de Proteção;
- Realizar triagem e traslado dos usuários do Programa de Proteção e seus familiares;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Realizar acompanhamento dos usuários do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Identificar demanda e se necessário, realizar encaminhamentos específicos;
- Subsidiar a Coord. Estadual e a Entidade Gestora do referido Programa com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa;
- Conhecimento de políticas públicas;
- Experiência em projetos e/ou programas sociais;

Requisitos obrigatórios para o cargo de advogado(a):

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.
Título na Classificação Brasileira de Ocupações: 2410-05.

2.1.2 - Assistente Social:

Requisitos necessários:

- Experiência profissional no exercício do Serviço Social;
- Orientar a Equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento;
- Elaborar pareceres sobre os pedidos de inclusão e exclusão e sobre demais aspectos dos casos relativos à proteção dos usuários já incluídos a fim de

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

- Subsidiar as decisões do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos da Paraíba - CONDEL- PB;
- Planejar e participar juntamente com demais membros da equipe técnica dos atendimentos, acompanhamentos, encontros familiares, audiências judiciais e demais atividades inerentes às atividades do PEDDH-PB;
- Acompanhar o núcleo assistido pelo programa para o fortalecimento de seus vínculos familiares e reinserção comunitária e para identificar demandas de acesso a atendimentos/serviços das áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, assistência jurídica e segurança pública no local de proteção;
- Realizar contato com a rede de serviços públicos para garantia do acesso a direitos dos/as usuários/as do PEDDH-PB, bem como acompanhar a proteção e a reinserção social dos/as mesmos/as;
- Alimentar banco de dados de atendimento programa a ser enviado mensalmente à SEDH e ao Conselho Deliberativo do PEDDH -PB.
- Acompanhar os/as usuários do Programa, na perspectiva de garantir o suporte psicossocial necessário para sua adaptação e na construção e preservação da autonomia;
- Prestar apoio e orientação aos usuários para inclusão em programas e serviços sócio assistenciais;
- Viabilizar a inserção dos/as usuário/as nas políticas públicas e atividades desenvolvidas pela rede de proteção social.

Requisitos obrigatórios para o cargo de assistente social:

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.
Título na Classificação Brasileira de Ocupações: 2516-05.

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

2.1.3 - Psicólogo(a):

Requisitos necessários:

- Experiência profissional no exercício da Psicologia;
- Orientar a Equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento;
- Elaborar pareceres e estudos de casos relacionados aos usuários do Programa de Proteção;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Capacidade para resguardar informações que envolvam o sigilo da proteção de usuários;
- Habilidade para trabalhar junto à rede de parceiros/profissionais do Programa de Proteção e demais instâncias e instituições;
- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se Insere o Programa de Proteção;
- Subsidiar as instâncias de deliberação do sistema com as informações que se fizerem necessárias ao funcionamento adequado do Programa de Proteção;
- Realizar triagem e traslado dos usuários do Programa de Proteção e seus familiares;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Realizar acompanhamento dos usuários do Programa de Proteção;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Identificar demanda e se necessário, realizar encaminhamentos específicos;
- Subsidiar a Coordenação Estadual e a Entidade Gestora do referido programa com as informações que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do mesmo;
- Conhecimento de políticas públicas;
- Experiência em projetos e/ou programas sociais;
- Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho realizado.

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

- Experiência comprovada na área de Direitos Humanos;

Requisitos obrigatórios para o cargo de psicólogo(a):

- Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.
Título na Classificação Brasileira de Ocupações: 2515-30.

2.1.4 Apoio Técnico

Requisitos necessários:

- Disponibilidade para realizar viagens intermunicipais e interestaduais;
- Garantir, com segurança e sigilo, o transporte dos profissionais e usuários do Programa em suas atividades;
- Zelar pela boa conservação do automóvel utilizado;
- Sistematizar os mapas de deslocamento do veículo do Programa e administrar o consumo de combustível.
- Dar suporte as rotinas administrativas do programa;

Requisitos obrigatórios para o cargo do Apoio Técnico:

- Ter Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria preferencialmente “D”.

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

2.2 – Dos cargos e remuneração:

FUNÇÃO	VAGAS	CR*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	REMUNERAÇÃO
Advogado/a	01	01	40h	Curso Superior em Direito e Registro na OAB	R\$ 3.550,00
Psicólogo/a	01	01	40h	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.550,00
Assistente Social	01	01	30h	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.550,00
Apoio Técnico	01	01	28 h	Ensino Médio completo	R\$ 1.330,00

* Cadastro de Reserva

3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O edital do Processo Seletivo Simplificado se encontra disponível, para consulta, no site da Organização www.pequenodavi.org.br.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Casa Pequeno Davi, em conjunto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH).

4 - O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE DUAS ETAPAS DISTINTAS:

- Análise do Currículo e Carta de Intenções;
- Entrevista presencial. O/a candidato/a deve enviar seu *Curriculum Vitae* para ser analisado os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos humanos.

A carta de intenções deverá conter as seguintes informações:

- ✓ Trajetória profissional no cargo pretendido, em consonância com o disposto no Currículo;
- ✓ Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar do **PEPDDH/PB**;
- ✓ A carta deverá conter, no máximo, 02 laudas, digitadas em *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12, espaço 1,5, com margem padrão.

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

Não serão aceitos currículos e cartas de intenções **postados fora do prazo estipulado no quadro abaixo.**

5. DAS VAGAS

A especificação dos cargos é a seguinte:

Do total de vagas existentes serão reservados 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 8.213/91, conforme discriminado no item 5 Tabelas de Cargos.

Serão contratadas de forma imediata 50% da equipe, sendo o cadastro de reserva convocado de acordo com as necessidades de atendimento do programa.

6. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO:

DATA	ATIVIDADE
20 a 23 de Abril de 2021	Período de envio dos currículos juntamente com as cartas de intenções para o e-mail: selecaorh.cpd@gmail.com até 23h59m da sexta-feira dia 23 de Abril do corrente ano , identificando no assunto o cargo pretendido; Todos os cursos e formações apresentadas nos currículos deverão ser comprovados no ato da contratação.
26 de Abril de 2021	Análise dos currículos e cartas de intenções por banca de avaliação composta por representantes da entidade executora, representante da equipe técnica, representante da Secretaria de Estado de desenvolvimento Humano – SEDH e representante do FENEG;
27/04/2021	Divulgação dos resultados e convocação dos candidatos pré-selecionados para a fase de entrevista.
28 e 29 de Abril de 2021	Realização das entrevistas presencial
30 de Abril de 2021	Divulgação do resultado aos candidatos selecionados

- O/a candidato/a poderá se inscrever em apenas um cargo;
- Não serão aceitas inscrições por via postal, aplicativos nem presencial;
- O/a candidato/a será responsável pelas informações prestadas no curriculum vitae e carta de intenção;
- O/a candidato/a que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital não será admitido/a;
- O/a candidato/a que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua inscrição cancelada

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas de análise, e que o fato seja constatado posteriormente;

6.1 – Da seleção:

a) Todas e quaisquer informações/dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail: selecao.rh.cpd@gmail.com sinalizando no assunto (informações ou dúvidas);

b) Para candidatos/as às vagas destinadas a pessoas com deficiência é obrigatório anexar laudo médico que indique qual o tipo da deficiência do candidato, conforme Lei nº 8.213/91, estando atualizado (emitido entre 2018 a 2020 e da rede do Sistema Único de Saúde - SUS).

6.2. Inscrições de pessoas com deficiência:

a) Será admitida a inscrição de candidatos/as que tenham alguma deficiência de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015);

b) As vagas que não forem providas por falta de candidatos/as, por reprovação deste Processo Seletivo ou por não apresentarem laudo médico da Rede SUS atualizado serão destinadas as demais vagas da categoria de ampla concorrência.

6.3. Análise, validação e pontuação da inscrição:

A análise do currículo vitae e da carta de intenção enviados por e-mail, tem caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

Prova de Título	Quantidade de Títulos	Nota	Geral Valor
Certificados de participação em Cursos na área de Direitos Humanos	08	0,5	4
Especialização na área de Humanas	1	0,6	0,6
Mestrado na área de Humanas	1	1	1
Doutorado na área de Humanas	1	2	2
Curso de Extensão na área de Humanas	2	0,2	0,4
Carta de Intenção	1	2	2
TOTAL			10

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

Todos os/os candidatos/os com inscrições deferidas e que atingiram a média mínima de 6,0 pontos serão convocados (as) para **entrevista presencial**, conforme o quantitativo de vagas por categoria profissional, sendo presencial será **realizada na Rua: João Ramalho, 195 – Roger – João Pessoa – PB.**

Nas entrevistas serão observadas competências, habilidades e atitudes primordiais para o desenvolvimento do trabalho com proteção de pessoas ameaçadas.

Informamos que seguiremos as orientações do decreto estadual nº 40.2017/2020 no seu Art. 4º fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, em todos os espaços públicos, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira. Assim não será permitida a entrada na instituição o candidato/a que não estiver usando máscara.

6.4 Segunda etapa – entrevistas:

As convocações para as entrevistas serão feitas por e-mail ou por telefone. As entrevistas têm caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

Entrevista	Critérios	Pontuação Máxima
1	Relação entre formação e experiências profissionais exercidas pelo/s/as candidato/as na área dos Direitos Humanos	5.0
2	Conhecimento na área de direitos humanos e Programas de proteção.	2.0
3	Disponibilidade e Flexibilidade de Horário	1.5
4	Relacionamento Interpessoal/Trabalho em equipe	1.5
TOTAL MÁXIMO		10

7. DA CONTRATAÇÃO

a) Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados/as, desde que atendidas às seguintes exigências:

- Apresentar documentos pessoais;
- Apresentar certidões de antecedentes criminais;
- Apresentar os documentos comprobatórios da Prova de Título – item 3;
- Os (as) candidatos (as) classificados (as) e contratados participarão de um processo de capacitação.

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

Parágrafo Primeiro - A contratação dar-se-á seguindo as orientações do presente edital e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

Parágrafo Segundo – Os/as Contratados/as assinará um termo de compromisso, acordando seguir a política de proteção da instituição.

8. DA CAPACITAÇÃO:

a) A capacitação ocorrerá nos dias consecutivos à contratação e terá o objetivo de instrumentalizar e capacitar os (as) novos (as) profissionais nos temas base do – **PEPDDH/PB**.

b) A fase da capacitação dos (as) novos (as) profissionais terão como base, entre outros conteúdos:

- Legislação geral e específica do **PEPDDH/PB**;
- Manual de procedimentos que orientam a ação do Programa;
- Dinâmica de trabalho da equipe;
- Atribuições dos profissionais;

- Instrumentais utilizados;
- Procedimentos de Segurança – a importância da transversalidade dos procedimentos de inclusão no sistema de proteção;
- Formação acerca da rede de proteção e de parceiros e montagem dos locais de atendimento.

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2021.



Tereza de Oliveira Costa
Diretora Geral